



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 051/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Altera os Art. 2º e 4º da Lei Municipal nº 1.630/2014, de 20 de agosto de 2014".

RELATOR: VALDEMAR ALVES

PARECER

Analisando o Projeto de Lei nº 051/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

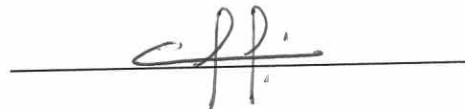
Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2025.

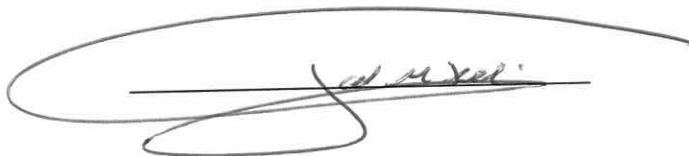

VALDEMAR ALVES
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. NIVALDO ANTUNES
Presidente

Ver. Iad Choli
Vice - Presidente







CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 051/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Altera os Art. 2º e 4º da Lei Municipal nº 1.630/2014, de 20 de agosto de 2014".

RELATOR: DANILO FERNANDO T. RODRIGUES

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 051/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2025.


DANILO FERNANDO T. RODRIGUES
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. CARLOS ALBERTO
Presidente

Ver. DIEGO SALDANHA
Vice - Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 051 /2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Altera os Art. 2º e 4º da Lei Municipal nº 1.630/2014 , de 20 de agosto de 2014 ".

RELATOR: LUIS FERNANDO ALONSO

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 051/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2025.


LUIS FERNANDO ALONSO
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Juarez Maciel G. Junior
Presidente

Ver. Danilo Fernando Trindade Rodrigues
Vice-Presidente

